



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 16/2017

Revoga §4º do art. 113 da Lei Orgânica do Município e dá outras providencias.

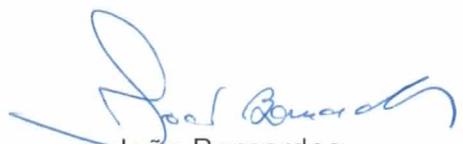
A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica revogado o §4º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, sendo ressalvado ao servidor, o direito adquirido de que trata o §4º do art. 113 obtido até a data da publicação desta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Munhoz, 25 de Abril de 2017.


Joaquim Roberto da Silva
Presidente da Câmara


João Bernardes
Vice-Presidente


Natanael Augusto Pereira
Secretário